



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.454
de 26 de fevereiro 2013.

“Altera a redação do Art. 1º, da Lei nº 4.452, de 29 de outubro de 2003”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 4.452, de 29 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "SANTO CALORI", o CEI - Centro de Educação Infantil, localizado na Avenida João Baptista Carnietto, s/nº na Vila Paulista".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de fevereiro de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dalfo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente